



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

IAMARA
DE
OLIVEIRA
SILVA
17/04/2026 10:24

Processo Administrativo nº 1.642/2026

**PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1 PARTICIPES

1.1 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região:

Qualificação: pessoa jurídica de direito público;

CNPJ: 37.115.409/0001-63;

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 -
Jardim Veraneio; Campo Grande/MS - Telefone: (67)3316-1771;

Representante legal: Exmo. Sr. Tomás Bawden de Castro e Silva,
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região.

1.2 Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª
Região - AMATRA-10:

Qualificação: pessoa jurídica de direito privado;

CNPJ: 03.636.768/0001-44;

Endereço: SEPN Quadra 513, Lotes 02 e 03, Salas 502/508 -
Brasília/DF - Telefone: (61) 3348-1601

Representante legal: Sr. Rossifran Trindade Souza, Presidente da
AMATRA-10.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A solução a ser contratada consiste na formalização de novo
Acordo de Cooperação Técnica com a AMATRA-10, visando à prestação
de serviços de filiação associativa destinados aos(às)
magistrados(as), ativos(as) e inativos(as), bem como aos(às)
pensionistas de magistrados(as) vinculados(as) ao Tribunal
Regional do Trabalho da 24ª Região, doravante denominados
beneficiários(as).

3 DIAGNÓSTICO

3.1 A celebração de novo contrato com a AMATRA-10 mostra-se
necessária para assegurar a continuidade dos serviços de filiação
associativa prestados aos(às) beneficiários(as), evitando a
interrupção das atividades atualmente disponibilizadas.
Atualmente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª
Região, verifica-se quantitativo reduzido de beneficiários(as),
totalizando 2 (dois) contratos ativos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Embora a Resolução Administrativa nº 122/2022, em seu Art. 2º, estabeleça o quantitativo mínimo de 10 (dez) interessados(as) para a celebração de novo contrato, a formalização do novo ajuste foi autorizada pela Presidência, conforme Doc. 8.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de filiação associativa aos(às) beneficiários(as) pelos motivos abaixo:

- a)** Manutenção dos 2 (dois) contratos ativos com a AMATRA-10;
- b)** Manutenção da parceria.

5 ABRANGÊNCIA

5.1 O acordo de cooperação técnica firmado com a AMATRA-10 tem como público-alvo: magistrados(as), ativos(as) e inativos(as), bem como pensionistas de magistrados(as) vinculados(as) ao Regional. Os serviços prestados pela AMATRA-10 abrange todas as unidades deste Regional em sua área de jurisdição, correspondente ao Estado de Mato Grosso do Sul.

6 VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2027**, conforme determinação do Exmo. Sr. Tomás Bawden de Castro e Silva, Presidente deste Regional, em consonância com o documento 8 juntado aos autos.

7 OBJETIVOS

7.1 Assegurar a continuidade da prestação de serviços de filiação associativa aos(às) magistrados(as), ativos(as) e inativos(as), bem como pensionistas de magistrados(as) vinculados(as) ao Regional.

8 ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

8.1 1ª Fase: AMATRA-10: processamento das solicitações de associação recebidas, por meio do sistema que o Regional utiliza para esse fim (eConsig), utilizando as margens liberadas para cada interessado(a).

8.2 2ª Fase: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região: sistema utilizado pelo Regional realiza a importação do arquivo recebido



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

pela AMATRA-10 contendo as consignações aprovadas e, após processamento, atualiza as informações na folha de pagamento.

8.3 3ª Fase: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região: o Regional envia o arquivo retorno à AMATRA-10, contendo informações sobre margem e financeiro retido em folha de pagamento.

9 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Conforme determina o art. 3º da Resolução Administrativa TRT 24 nº 122/2022, será cobrada, de cada consignatário(a), a quantia mensal de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha de consignação. Os valores descontados por linha de consignação serão repassados diretamente à União, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações do CONSIGNANTE:

- Divulgar aos(às) magistrados(as) a formalização e as condições do acordo;
- Encaminhar mensalmente as informações necessárias para lançamento em folha de pagamento;
- Efetuar os descontos autorizados e repassar os valores à CONSIGNATÁRIA;
- Informar, no demonstrativo de rendimentos, os valores descontados.

10.2 São obrigações da CONSIGNATÁRIA:

- Manter os requisitos exigidos para o cadastramento, e cumprir as normas estabelecidas na Resolução CSJT nº 399/2024;
- Prestar as informações quando solicitadas pelo responsável do Tribunal, nos prazos determinados;
- Manter atualizados os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;
- Efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas, no prazo determinado.

11 ALINHAMENTO AO PLANO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TRT DA 24ª REGIÃO

11.1 A presente proposta encontra-se alinhada ao Plano Estratégico deste Regional especialmente no que se refere ao objetivo de Incrementar o modelo de gestão de pessoas, na medida em que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

formalização do novo contrato contribui para o fortalecimento das políticas de valorização aos(às) beneficiários(as).

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A associação à AMATRA-10 é facultativa e ocorre mediante autorização do(a) interessado(a).

13 RESPONSÁVEIS

13.1 A unidade responsável pelo acompanhamento do acordo de cooperação técnica com a AMATRA-10 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região) será a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPE, com os seguintes gestores e fiscais:

- **Gestor:** Edroaldo Fernandes de Aquino
- **Gestor Substituto:** Edilson Tomi
- **Fiscal:** Thiago Oliveira do Nascimento
- **Fiscal Substituto:** Luiz Felipe Braga Marques

Campo Grande/MS, 26 de março de 2026.

Iamara de Oliveira Silva - Técnica Judiciária/Área Administrativa
Setor de Estágio e Frequência - SEF